



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB
MANUELA DE JESUS

Processo: 20020077326862

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias e levantamento do alvará, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência do montante pago.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome dos patronos **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/PB 4246-A** e **SUELO MOREIRA TORRES, OAB/PB 15477**, para ciência e devidas providências que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

JOAO PESSOA, 13 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos
ao MM. Juiz de Direito 1002º Juizado Especial

Flávio de Moraes

João Pessoa, 20 de 06, 2018


Daniela Polim Bezerra

Nota, de
João Pessoa, para fins de atenuação
de culpa pela re, pelo prazo de 10 (dez)
dias.

Intime-se

Deverá o prazo acima, com requê-
simento, retornar os autos ao Juizado.

21, 03/07/2018


Daniela Polim Bezerra

Daniela Polim Bezerra
Juiz de Direito

150
Proc
Opc
X
P

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

processo: 0732686-74.2007.815.2003

Opcao	Nome	Tipo Stat.
	JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS	A A
- Advogados: 10244_P8		
X BRADESCO SEGUROS		R A
Advogados: 004246_A_15477_P8		
- Advogados:		
- Advogados:		

DO EST
TROJ

RETORNA
PUBLICACAO 1 INCLUIDA COM SUCESSO. F9 - ENCERRA

DO EST
TROJ
ESS

153

CALIFORNIA SPRINGS

[illegible][illegible]

Processo: 20020077326862

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARANÁ
Produção: P03130118/2003
Data: 24.07.2018 **Hora:** 16:15:32
Tipo: PETICAO (OUTRAS)
Processo: 02.30881-74.015-2003
Estado: PARANÁ
Vara/Camara: 1179
Condutor: ADRIANA
Assunto: 2. J. L. C. P. DO PETICIONAR
Assessor: PREENC. DISTRITO DO JUIZADO EM COM. CIV.
Partes (e Participantes): CORRÊA DO AMARAL FALZER INACIO FALZER
PRAXE/COD. SEGUROS:
Localização: ARQUIVO

Consoante se verifica no dispositivo da r. sentença de execução de fls. 134/135, o processo fora julgado extinto, ante a desistência da parte autora, assim, há de ser devolvido ao Réu os valores depositados.

Como se verifica, houve um depósito realizado pelo Réu na monta de R\$22.928,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), fl. 86 a título de garantia de juízo para oferecimento de embargos a execução.

Ato contínuo, em fls. 90, nota-se que houve bloqueio nas contas do Réu, no valor de R\$3.944,30 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Ocorre Excelência que o processo de cumprimento de sentença fora julgado extinto, como já informado, assim, os valores pagos e bloqueados, devem ser devolvidos ao réu com as devidas correções legais.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se dignasse determinar a expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado à fl. 86, bem como no montante discriminados em fls. 90/91, com seus acréscimos legais, em favor da SEGUROADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a SEGURADORA LIDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a
gestora dos Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154, sendo a
única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

CERTIDAO

Certifico e dou a NE em publico
no dia 05/07/18
de acordo o prazo de
manifestação da parte ré.
Jobo Pessoa 20/07/18
(P12)
Analista/Técnico(a) Judiciária

ARQUIVAMENTO

Certifico que conforme determinação
judicial ARQUIVO os presentes autos.
com as cópias de praxe Dou fe
Jobo Pessoa 20/07/18
(P12)

Analista/Técnico(a) Judiciária

JUNTADA

Assinada pelo juiz, juntada nos autos
DETICAM

C que se trata segue

Jobo Pessoa

25/07/2018

P1

Analista/Técnico(a) Judiciária

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Determimento,

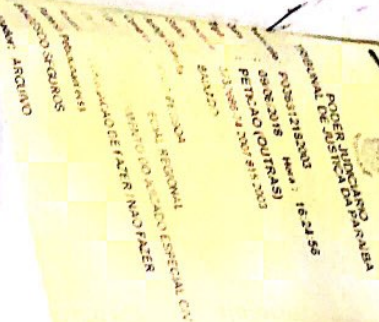
JOAO PESSOA, 23 de julho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA JORRES
OAB/PB 1547

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

JO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB



BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que está subscritum, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de expedição de ofício de transferência em favor do Réu, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência do montante pago.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **SUELIO MOREIRA TORRES, OAB/PB 15477** para ciência e devidas providências que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 9 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2º JUZADO ESPECIAL MISTO DO FÓRUM DE MANGABEIRA

Processo nº 200.2007.732.686-2

Promovente: JOSÉ MARIA SOARES DOS SANTOS

Promovido: BRADESCO SEGUROS S.A.

DESPACHO

Vistos etc.

Requer a seguradora a transferência do saldo remanescente da conta judicial (fls. 154/155).

Analisando os presentes autos, verifica-se que foram realizados 02 (dois) depósitos às fls 86 e 90/91.

Atualmente, devido a inércia da parte autora, fora o processo extinto sem resolução de mérito, conforme sentença de fls. 134/135.

Ante o exposto, acolho o pedido formulado pela executada, no sentido que seja oficiado ao Banco do Brasil, a fim de proceder com a transferência do saldo das contas judiciais indicada às fls. 86 e 90/91, em favor da seguradora, conforme conta corrente informada às fls. 154/155.

O Banco do Brasil, deverá comprovar nos autos o cumprimento desta determinação no prazo de 10 dias.

Oficie-se determinado a transferência.

Após, archive-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de abril de 2019.

Danielia Rôlim Bezerra

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA

Ofício nº 309/2019

João Pessoa, 29 de abril de 2019

Ao Sr.
Gerente do Banco do Brasil – setor público
Edifício Metropolitan
Av. Júlia Freire, 1200 – 4º andar
Expedicionários
João Pessoa/PB CEP 58041-000

Assunto: transferência de valores

Senhor(a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que proceda, imediatamente, a transferência dos saldos das contas judiciais: Depósito Judicial, ID nº 01618021220080005-6, com os acréscimos legais e da Conta Judicial nº 2900113378157, com os acréscimos legais, em cumprimento ao despacho judicial, em favor da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, constante no Banco do Brasil S/A, Agência 1912-7, Conta Corrente nº 644.000-2, CNPJ da Seguradora Líder nº 09.248.608/0001-04, tudo como consta nos autos da ação JECIVEL nº 0732686-74.2007.815.2003, em trâmite no 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira, devendo comprovar nos autos o cumprimento desta determinação no prazo de 10 dias.

Atenciosamente,

Daniela Rolim Bezerra
Juíza de Direito

BANCO DO BRASIL

PSO-8347/JOAO PESSOA/SOP-SETOR PÚBLICO Nº. 2019/2269. 1ª
João Pessoa (PB), 09 de maio de 2019.

2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA
PROCESSO Nº 0732686-74.2007.815.2003

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Reportamo-nos ao Ofício Nº 309/2019, de 29.04.2019, recebido nesta Agência 1618 em 09.05.2019, para informar do levantamento da conta judicial nº 2900113378157. No entanto, a conta judicial nº 1500102578130 (referente ao ID-01618021220080005-6) se encontra zerada desde 16.12.2008, cujo(s) comprovante(s) ora encaminhamos anexo(s).

Permanecemos à disposição para o atendimento a novas determinações desse Juízo, ao tempo em que renovamos os votos de compromisso com o melhor atendimento.

Anexo(s): 03

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
S. PÚBLICO J. PESSOA PB

Gleisa Valéria Campos Perdigão
Gerente de Negócios

Francisco Angolino da Costa
Gerente de Módulo

Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) de Direito do 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira
João Pessoa – Pb
Nesta

Recebido
10.05.19
Banco

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000041619157
 Processo : 2002007732682
 Numero do Alvará : OFÍCIO 309/2019
 Data do Levantamento : 09/05/2019
 Beneficiário : SEGURADORA LIDER DO CONSO
 CPF/CNPJ : 09.248.608/0001-04
 Agência do Resgate : 8347 PSO JOAO PESSOA

DADOS DO RESGATE
 Valor do Capital : R\$ 3.944,30
 Valor dos Rendimentos : R\$ 4.048,89
 Valor Bruto Resgate : R\$ 7.993,19
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Líquido Resgate : R\$ 7.993,19
 DADOS DO CRÉDITO
 Finalidade : Resgate Centralizado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS :
 Conta Resgatada : 2900113378157

Autenticação Eletrônica: 4F85D76B529A3181
 Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

NUM9065

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro
Lista movimentação da Parcela - Justiça Estadual
09/05/2019

RESGATE

8347 PSO JOAO PESSOA
Conta Judicial : 1500102578130
Processo : 20020077326862
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Réu : BRADESCO SEGUROS SA
Autor : JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS
Beneficiário: Autor
Número da Parcela : 0001
Saldo Capital ant.: 22.928,50
Capital resgatado : 19.107,08
Capital+juros+CM : 19.164,95
Valor de IR (-) : 0,00
Valor líquido : 19.164,95
Saldo Capital atu.: 3.821,42

Parcela : 001
Comarca : JOAO PESSOA
PB Órgão : J.E. CIV/CRIM DO GEISEL
CPF ou CNPJ: 33055146000193
CPF ou CNPJ: 39622312420
Natureza no FGC : Inst.Financ
Data da parcela : 02.12.2008
Data da operação: 16.12.2008
Data valorização: 01.01.0001
Número do alvará: SEM NUMERO
Data do alvará : 12.12.2008
Levantado por : JOSE MARIA S DOS SAN
CI/CPF : 39622312420

NUM9065

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro
Lista movimentação da Parcela - Justiça Estadual
09/05/2019

RESGATE

8347 PSO JOAO PESSOA
Conta Judicial : 1500102578130
Processo : 20020077326862
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Réu : BRADESCO SEGUROS SA
Autor : JOSE MARIA SOARES DOS SANTOS
Beneficiário: Autor
Número da parcela : 0001
Saldo Capital ant.: 3.821,42
Capital resgatado : 3.821,42
Capital+juros+CM : 3.832,99
Valor de IR (-) : 0,00
Valor líquido : 3.832,99
Saldo Capital atu.: 0,00

Parcela : 001
Comarca : JOAO PESSOA
PB Órgão : J.E. CIV/CRIM DO GEISEL
CPF ou CNPJ: 33055146000193
CPF ou CNPJ: 39622312420
Natureza no FGC : Inst.Financ
Data da parcela : 02.12.2008
Data da operação: 16.12.2008
Data valorização: 16.12.2008
Número do alvará: SEM NUMERO
Data do alvará : 12.12.2008
Levantado por : LIDIANI MARTINS NUNE
CI/CPF : 02772917479

09/05/2019
13:08:33

13:08:33

Financ
E COBRANCA

E COBRANCA

46000193
812420

8-50
312420

8,50

RENDIMENT

/RENDIMENT

0, 00
22, 928, 50

22.928, 50

10

10

22.992,4

1

10

10

10

0

00

10

10

10

•

10

•

10

10

1

1

10

10

10

10

10



10

26

Assessoria Jurídica (Assessoria)
JOSÉ L. B. S. 13 05 19

PPB

Vistos, etc
Diogo a parte promoveu em
OS (arcs) dios, sobre os dias de
Pis. 1591462.

88, 2016/2019.

① Daniel DL. B. B. B.

medas sugeridas: arquivar - x

DATA
Rascunho, nesta data, em Cartão

Daniela Rolim Bezerra
Juiza de Direito

PPB
Análise Técnica Judicial

CERTIDÃO
Certifico que a data 25/06/19
NF 019119.

25 06 19

PPB
Análise Técnica Judicial

163

CERTIDÃO
de nota
Certifico e dá fé que
de letra autografa por
pública no dia
27/06/19.
João Pessoa, 27. 06. 19
1998
Analista (s) Técnica(s) Judiciária(s)

Análisis/índice(a) Judicial/no(a)

Nesta data fazo juratoria nossoz autos
AR

APR

આનંદ સ્ટુડીયો રજૂ કરેલ

JOJO PERCOS 27 06 19

Answer: **Technique of drawing animal**

Fisi

Correios **SIGEP** **AVISO DE RECEBIMENTO** **CONTRATO 9912283594**

DESTINATÁRIO:
 GERÊNCIA BANCO DO BRASIL S/A - AG. SETOR PÚBLICO
 Avenida Júlia Freire, 1200
 Expedicionários
 58041000 João Pessoa-PB

COLE AQUI

B1814210828BR

REMETENTE: 2º JUZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - TJ/PB
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Avenida Hilton Souto Maior, s/n
 Mangabeira
 58055018 João Pessoa-PB

COLE AQUI

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____ / ____ / ____ h
 2º ____ / ____ / ____ h
 3º ____ / ____ / ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1. Mudou-se
 2. Endereço Insuficiente
 3. Não Existe o Número
 4. Desconhecido
 5. Recusado
 6. Não Procurado
 7. Ausente
 8. Falecido
 9. Outros: _____

DATA DE ENTREGA: 08/08/14
 Nº DOC DE ENTREGA: 766166

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO REMETENTE: *[Assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, 0 prazo
decaiu no dia
04/07/19.

José Pessoa, 08, 07, 19

Ass
Analista/Técnico(a) Judiciária(s)

ARQUIVAMENTO

Certifico que, conforme determinação
judicial, ARQUIVO os presentes autos,
com as cautelas de praxe. Dou fé

José Pessoa, 08, 07, 19

Ass
Analista/Técnico(a) Judiciária(s)